



**LEI Nº 6.179, DE 02 DE JULHO DE 2021**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.511 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007 PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR A OFERTA DE EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA AS 6 MACRORREGIÕES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 4.511 de 05 de setembro de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“**Art.1º**.....”

**Emenda Aditiva**

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar o exame de que trata o art. 1º desta lei para as 6 (seis) macrorregiões existentes no Município de Cariacica, no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de julho de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: 14.803/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 05 de julho de 2021

**LEIS****LEI Nº 6.179, DE 02 DE JULHO DE 2021**

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.511 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007 PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR A OFERTA DE EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA AS 6 MACRORREGIÕES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.511 de 05 de setembro de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art.1º.....  
Emenda Aditiva

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar o exame de que trata o art. 1º desta lei para as 6 (seis) macrorregiões existentes no Município de Cariacica, no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 02 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 387, DE 01 DE JULHO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Marcelly Moura Pinho de Velois – matrícula nº 112.108-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 388, DE 01 DE JULHO DE 2021**

NOMEIA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para presidente do Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC, a servidora Vivia Camila Côrtes Porto – matrícula nº 114.810, e para vice-presidente o servidor Edwilson de Almeida Tonini – matrícula nº 119.068, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2021, conforme prevê a Lei 4.701/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de julho de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 389, DE 01 DE JULHO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme anexo único.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)